



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza a desafetação de área pública e declara Área Especial de Interesse Social III – AEIS III, no Município de Quirinópolis, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO APROVA, E EU, PREFEITO DE QUIRINÓPOLIS-GO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada, passando da categoria de bem de uso especial para a categoria de bem dominical do Município de Quirinópolis, a área pública abaixo descrita:

I – Um lote de terreno com a área de doze mil setecentos e trinta metros e quatro centímetros quadrados (12.730,04m²), sem benfeitorias, situado à Rua Messias Pereira, denominado Área Institucional 11, Jardim Vitória, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e metragens: Área de formato irregular, medindo 7,07 metros de chanfro + 40,00 metros + 7,07 metros de chanfro de frente para a Rua Messias Pereira no cruzamento com a Rua Oito e Rua Lázaro Cassiano; à direita 28,76 metros + 107,70 metros confrontando com Rua Lázaro Cassiano; à esquerda 162,50 metros confrontando com a Rua Oito; ao fundo 7,07 metros + 34,09 metros + 9,58 metros + 71,13 metros + 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua José Joaquim Cabral com a Rua 08 e 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua José Joaquim Cabral e Rua Lázaro Cassiano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO, sob a *Matrícula nº 26.360*, CNM nº 027987.2.0026360-28, de propriedade do Município de Quirinópolis.

Art. 2º A desafetação da área descrita no art. 1º desta Lei tem por finalidade viabilizar a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, destinado à construção de unidades habitacionais, enquadradas no Programa MCMV Faixa 02 Urbano, em Parceria com o Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º Fica a área descrita no art. 1º desta Lei declarada como Área Especial de Interesse Social III – AEIS III, nos termos da legislação urbanística municipal, exclusivamente para fins de execução de programas habitacionais de interesse social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários ao remembramento, desmembramento, parcelamento, registro e regularização imobiliária da área objeto desta Lei, mediante apresentação das plantas e memoriais descritivos aprovados pelo órgão municipal competente, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.

Art. 5º A implantação do empreendimento habitacional deverá observar a legislação urbanística, ambiental, e de parcelamento de solo, e edilícia vigente, bem como as normas do programa habitacional a ser adotado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANDERSON DE
PAULA

SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE PAULA

SILVA:89104277104

Dados: 2026.02.12 14:51:42 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR
ANDRADE:4924
9045115

Assinado de forma
digital por VALMIR

ANDRADE:49249045

115

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA DESTE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a desafetação da área pública municipal identificada como Área Institucional 11 (Jardim Vitória), convertendo-a à categoria de bem dominical, bem como declara a área como AEIS III, com a finalidade de viabilizar a implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

A proposta atende ao interesse público e se insere no âmbito da política urbana e habitacional do Município, buscando contribuir para a redução do déficit habitacional local e para a ampliação do acesso à moradia, especialmente por famílias inseridas em faixas de renda contempladas por programas habitacionais, a exemplo do Minha Casa, Minha Vida (ou programas que o sucedam).

A desafetação por lei é medida necessária para permitir a adequada destinação urbanística e administrativa do imóvel, preservando-se a legalidade e a segurança jurídica dos atos subsequentes, inclusive aqueles voltados à regularização registral, parcelamento, remembramento ou desmembramento, quando tecnicamente necessários. Ressalta-se que todas as providências decorrentes observarão as normas urbanísticas, ambientais e edilícias aplicáveis, bem como a legislação municipal pertinente.

Diante do exposto, por se tratar de matéria relevante ao desenvolvimento urbano e social do Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos ___ dias do mês de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

ANDERSON DE PAULA
SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE PAULA
SILVA:89104277104
Dados: 2026.02.12 14:54:43 -03'00'

Anderson de Paula Silva
Prefeito Municipal

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **26.360**, **CNM nº: 027987.2.0026360-28**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - Um lote de terreno com a área de doze mil setecentos e trinta metros e quatro centímetros quadrados (12.730,04m²), sem benfeitorias, situado à Rua Messias Pereira, denominado Área Institucional 11, Jardim Vitória, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e metragens: Área de formato irregular, medindo 7,07 metros de chanfro + 40,00 metros + 7,07 metros de chanfro de frente para a Rua Messias Pereira no cruzamento com a Rua Oito e Rua Lázaro Cassiano; à direita 28,76 metros + 107,70 metros confrontando com Rua Lázaro Cassiano; à esquerda 162,50 metros confrontando com a Rua Oito; ao fundo 7,07 metros + 34,09 metros + 9,58 metros + 71,13 metros + 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua José Joaquim Cabral com a Rua 08 e 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua José Joaquim Cabral e Rua Lázaro Cassiano. **Registros Anteriores:** M-24.429, M-24.430, M-24.431 e M-24.432, Lº 2. **Proprietário:** Instituto Cristão Alfa e Ômega Ltda, pessoa jurídica de fundação privada, com sede e foro à Avenida Garibaldi Teixeira, nº 99-A, Centro, inscrito no CNPJ/MF 14.533.975/0001-90, representado por seu presidente Sr. Luiz Inácio Barbo de Siqueira, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador do RG nº 2.179.357 SSP/GO 2ª via, inscrito no CPF/MF nº 370.662.421-49, residente e domiciliado à Rua Adolfo José D'Abadia, nº 218, Centro, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 15/06/2015.

Av-1-26.360 - Procede-se a esta averbação saneadora, nos termos do Art. 213, Inciso I, Alínea "A" da Lei 6.015/73 e alterações efetuadas pela Lei 10.931/04, para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, persiste a condição oriunda do **R-1- da M-22.675**, feito em 12/04/2012, onde consta: O donatário beneficiado com a doação da área descrita, tem o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data desta Lei, para se edificar, instalar e iniciar suas atividades afins, sob pena do imóvel doado voltar automaticamente ao domínio e propriedade do município. Findo o prazo descrito no caput, as construções por ventura iniciadas, modificações, conservação úteis e voluptuárias ficarão incorporadas no imóvel doado, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Quirinópolis. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 20/10/2015.

Av-2-26.360 - Nos termos da Certidão nº 4070/2015, expedida pelo Poder Judiciário da União – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, procede - se a esta averbação para constar que possui uma Ação de Execução movida por Nubia Pereira Aguiar, contra Instituto Cristão Alfa e Ômega Ltda EPP, distribuída ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no valor de R\$ 36.562,68, em data de 30/06/2015, processo nº 0000066-33.2015.5.18.0129, onde a M.M Juíza do Trabalho Thaís Meireles Villa Verde, determina o BLOQUEIO junto a este CRI de qualquer tipo de transferência das áreas de propriedade da reclamada Instituto Cristão Alfa e Ômega Ltda EPP. Dou fé. Em 27/10/2015.

Av-2-26.360- Nos termos do Mandando de averbação nº 1259/2016, expedida pelo Poder Judiciário da União – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, procede - se a esta averbação para constar que possui uma Ação de bloqueio movida por Eliene Andrade do Carmo Prado, contra Centro Educacional Atlas Ltda-EPP, distribuída ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em data de 28/03/2016, processo nº RTOrd 0001013-87.2015.5.18.0129, onde a M.M Juíza do Trabalho Thaís Meireles Villa Verde, determina o

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

BLOQUEIO junto a este CRI de qualquer tipo de transferência das áreas de propriedade da reclamada Centro Educacional Altas Ltda-EPP. Dou fé. Em 07/04/2016.

Av-3-26.360- Nos termos do Mandando de averbação nº 1146/2016, expedida pelo Poder Judiciário da União – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, procede - se a esta averbação para constar que possui uma Ação de bloqueio movida por Aline Mosconi, contra Centro Educacional Atlas Ltda-EPP, distribuída ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em data de 31/03/2016, processo nº RTOrd 0000491-60.2015.5.18.0129, onde a M.M Juíza do Trabalho Rosana Gomes de Menezes Leite, determina o BLOQUEIO junto a este CRI de qualquer tipo de transferência das áreas de propriedade da reclamada Centro Educacional Altas Ltda-EPP. Dou fé. Em 11/04/2016.

Av-4-26.360 - Por Ofício 666/2016 extraído dos autos nº 373 e protocolo nº69206-08.2016.8.9.0134, procede - se a esta averbação para constar que o Município de Quirinópolis possui Ação Anulatória em desfavor Instituto Cristão Alfa e Ômega e do Centro Educacional Atlas Ltda. Dou fé. Em 16/11/2016.

Av-05-26.360 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 20/07/2021, Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2008.01725480-IA-330, Processo nº 00113189620165180129, Emissor de Ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas sob o nº 169.683, **fica averbada a indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 825.364 em 21/07/2021. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 03 de agosto de 2021. Adriana Silva Cabral – Interina Designada

Av.06/M-26.360. Protocolo n.º 191.206, em 28.05.2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS**. Com base no art. 247 da Lei Federal n.º 6.015/1973 c/c o art.54, III, da Lei Federal n.º 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se a esta averbação para constar que após emissão e aprovação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/Vara do Trabalho de Quirinópolis, no processo n.º 00102452620155180129, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202107.1315.01692525-IA-590, ordem de indisponibilidade para atingir patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, de CENTRO EDUCACIONAL ATLAS LTDA , inscrito no CNPJ nº 14.533.975/0001-90 , conforme consulta promovida por esta Serventia em 28/02/2025 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado positivo código hash: **oc1yc6z1vy**. (JDF).Selo: 01102505286728029850000 . Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:R\$0,00 Fundos Estaduais:R\$ 0,00; Total:R\$ 0,00. Quirinópolis-GO, 28 de maio de 2025. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

Av.07/M-26.360. Protocolo n.º 200.039, em 19.01.2026. **REVERSÃO**. De acordo com artigo 547 da Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil, procede-se à presente averbação, com fundamento na sentença proferida nos autos da ação de Reversão de Doação, processo nº 0069206-08.2016.8.09.0134, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis/GO, a qual reconheceu o descumprimento das condições estipuladas pelo Instituto Cristão Alfa e Ômega Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 14.533.975/0001-90, no tocante à utilização do imóvel objeto desta matrícula, conforme previsto na Lei Municipal. **Em razão do descumprimento do encargo e**

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

da cláusula de reversão pactuada, o juízo competente declarou a perda do domínio pela pessoa jurídica e determinou o retorno do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com sede foro à Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás. A referida decisão transitou em julgado em 05/06/2025, conforme sentença devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito em respondência, Dr. Lucas Caetano Marques de Almeida, razão pela qual se procede à averbação da reversão do imóvel ao domínio do Município, conforme determinado judicialmente. (CEFD). Selo: 01102601275119825750001 . Emolumentos: R\$418,08; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS:R\$20,91 Fundos Estaduais:R\$ 101,37; Total:R\$ 458,77. Quirinópolis-GO, 27 de janeiro de 2026. Dou fé. Carlos Eduardo Freitas Dantas - Escrevente Autorizado .

Av.08/M-26.360. Protocolo n.º 200.300, em 30.01.2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos dos artigos 248 e 250, I, da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar que fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS constante da Av-06 desta matrícula,** instruído com Despacho, extraído dos autos ATOrd 0011318-96.2016.5.18.0129, dato de 30/01/2026, assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Tulio Macedo Rosa e Silva. Documentos arquivados na serventia. Selo: 01102602065006529910000 . Emolumentos: R\$44,53; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:R\$2,23 Fundos Estaduais:R\$ 10,80; Total:R\$ 46,76. Quirinópolis-GO, 06 de fevereiro de 2026. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

O transcrito acima é o conteúdo integral e fiel do que consta em meus registros/arquivos. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias.

Quirinópolis-GO, 06 de fevereiro de 2026 .

Daniela Cabral Martins
SubOficiala
ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos.....: R\$ 98,35
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 23,96
ISS.....: R\$ 4,90
Valor Total.....: R\$ 147,20

SELO DIGITAL:01102602065057726800000
Consulte esse selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114

Documento assinado no Assinador do 1ª Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Quirinópolis/GO. Para validar acesse o link abaixo:

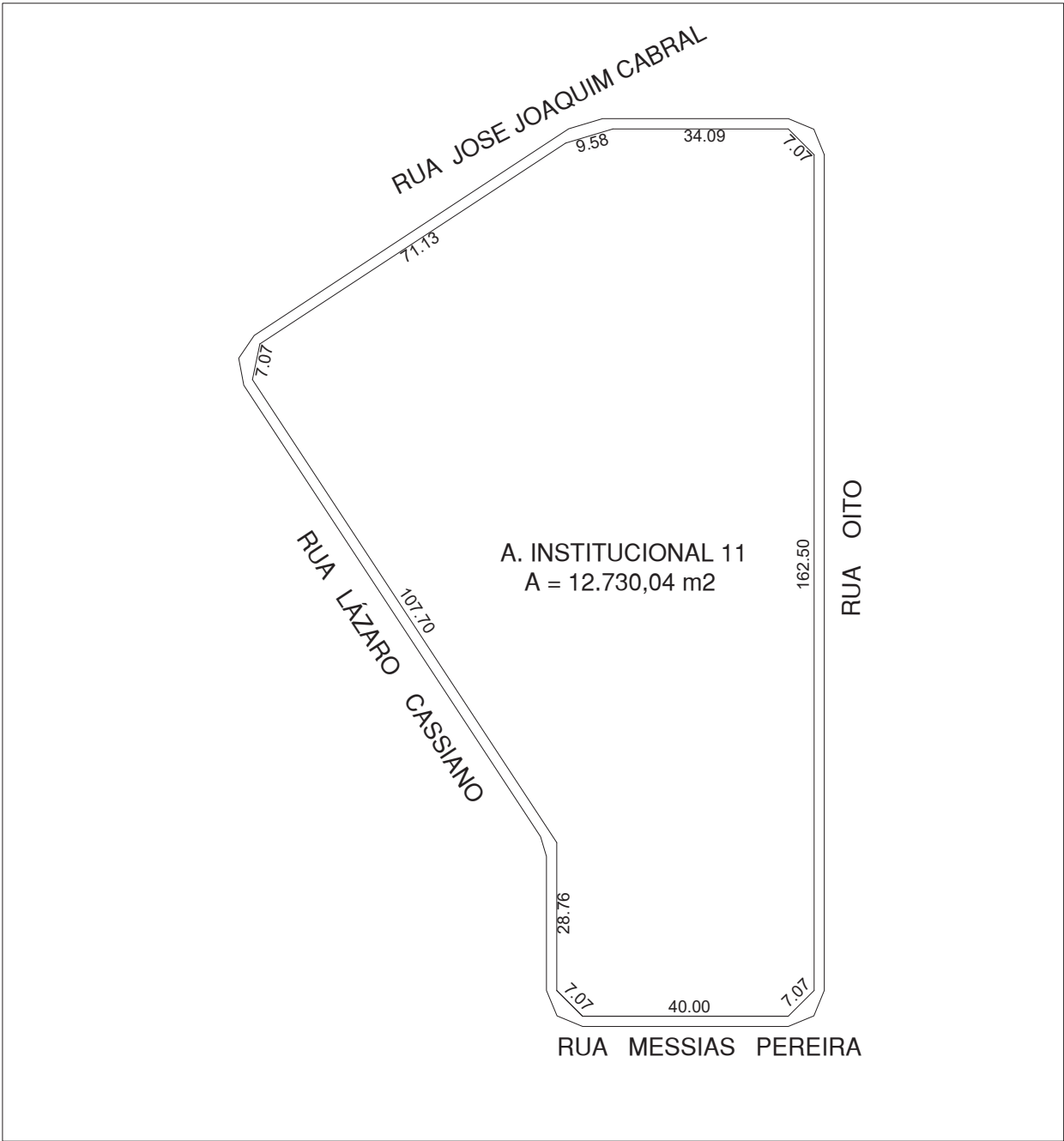
<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
01102602065057726800000	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Número de Série: 24324. Licenciado à: Métrica Tecnologia Ltda..



Título: Levantamento de Área		Folha: 01
Objetivo: Desafetação		
Município: Quirinópolis		
Proprietários: Prefeitura Municipal de Quirinópolis		
Imóvel: Área Institucional 11 Jadrim Vitoria		Matricula: 26.360
Escala: 1 / 1250	Data: 11/02/2026	Estado: GO
ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Dados: 2026.02.11 14:03:33 -03'00'		HAROLDO RIBEIRO MONTES:89566114168 Assinado de forma digital por HAROLDO RIBEIRO MONTES:89566114168 Dados: 2026.02.11 10:42:50 -03'00'
_____ Prefeitura Municipal de Quirinópolis		_____ Haroldo Ribeiro Montes CREA 10678/D GO

Memorial Descritivo

Imóvel: Terreno Urbano

Objetivo: Desafetação

Situação: Rua Messias Pereira, Quadra Área Institucional 11, Bairro Jardim
Vitoria

Matrícula 26.360

Proprietário: Prefeitura Municipal de Quirinópolis

Área Total: 12.730,04 m²

Memorial

(12.730,04 m²)

<u>Frente:</u> Para a Rua Messias Pereira.....	40,00 m
<u>Lado Direito:</u> Para a Rua Lazaro Cassiano.....	28,76 m
<u>Lado Direito:</u> Para a Rua Lazaro Cassiano.....	107,70 m
<u>Lado Esquerdo:</u> Para a Rua Oito.....	162,50 m
<u>Fundo:</u> Para a Rua Jose Joaquim Cabral.....	34,09 m
<u>Fundo:</u> Para a Rua Jose Joaquim Cabral.....	9,58 m
<u>Fundo:</u> Para a Rua Jose Joaquim Cabral.....	71,13 m
<u>Chanfro:</u> Para a Rua Messias Pereira com Rua Lazaro Cassiano.....	7,07 m
<u>Chanfro:</u> Para a Rua Lazaro Cassiano com Rua Jose Joaquim Cabral.....	7,07 m
<u>Chanfro:</u> Para a Rua Jose Joaquim Cabral com Rua Oito.....	7,07 m
<u>Chanfro:</u> Para a Rua Oito com Rua Messias Pereira.....	7,07 m

Quirinópolis-Go 11/02/2026

ANDERSON DE
PAULA
SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE PAULA
SILVA:89104277104
Dados: 2026.02.11 11:12:29
-03'00'

HAROLDO RIBEIRO
MONTES:8956611416
8

Assinado de forma digital por
HAROLDO RIBEIRO
MONTES:89566114168
Dados: 2026.02.11 10:44:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

Haroldo Ribeiro Montes

CREA 10678/D GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260046073

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)						
HAROLDO RIBEIRO MONTES Título profissional: Engenheiro Agrônomo , Empresa contratada: HAROLDO RIBEIRO MONTES ME - Registro CREA-GO: 21701	RNP: 1001530535 Registro: 10678/D-GO					
2. Dados do Contrato						
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS Praça dos Três Poderes, Nº 88 Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: E-Mail: Contrato: 0 Celebrado em: 10/02/2026	Bairro: CENTRO Cidade: QUIRINOPOLIS-GO CPF/CNPJ: 02.056.737/0001-51 CEP: 75860-000 Fone: (64)36159100 Valor Obra/Serviço R\$: 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público					
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável						
3. Dados da Obra/Serviço						
Rua Messias Pereira, Nº 00 Quadra: AI-11 Lote: 00 Complemento: Área Institucional11 Data de Início: 10/02/2026 Previsão término: 30/04/2026 Finalidade: Outro Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS E-Mail:	Bairro: Jardim Vitoria CEP: 75860-000 Cidade: QUIRINOPOLIS-GO Coordenadas Geográficas: -18.462562,-50.460831 CPF/CNPJ: 02.056.737/0001-51 Fone: (64) 36159100 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público					
4. Atividade Técnica						
ATUACAO LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA PARA FINS DIVERSOS Quantidade 12.730,04 Unidade METROS QUADRADOS O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART						
5. Observações						
Desafetação da Área Institucional						
6. Declarações						
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.						
7. Entidade de Classe	9. Informações					
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas	 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200					
Declaro serem verdadeiras as informações acima						
Local, ____ de ____ de ____ Data						
HAROLDO RIBEIRO MONTES:89566114168 HAROLDO RIBEIRO MONTES - CPF: 895.661.141-68 Assinado de forma digital por HAROLDO RIBEIRO MONTES:89566114168 Dados: 2026.02.11 10:54:50 -03'00'						
ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS - CPF/CNPJ: 02.056.737/0001-51 Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Dados: 2026.02.11 11:19:06 -03'00'						
Valor da ART: 108,39	Registrada em 11/02/2026	Valor Pago R\$ 108,39	Nosso Numero 28320690126045603	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO